



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **Dispensa de Licitação nº 013/2023** para **"AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM PALESTRAS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E CURSOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO."**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site

<https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

e enviado exclusivamente para o e-mail licitacao@sajardim.sp.gov.br **até as 23h59 do dia 09/02/2023**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 6 de fevereiro de 2023


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM PALESTRAS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E CURSOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.”

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

1) OBJETO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM PALESTRAS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E CURSOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

2) DESCRIÇÃO DOS ITENS E FICHA TÉCNICA

Cadeira Universitária;

Necessidade: 100 unidades

- Assento e encosto anatômico;
- Espuma injetável de alta densidade revestido em tecido ou material de alta resistência;
- Material na cor preto;
- Gradil soldado com reforço nas extremidades (opcional) ou de acordo com a disponibilidade do fornecedor;
- Prancheta auxiliar anatômica lateral, espessura em MDF 15mm, uma ou duas faces revestidas e capacidade máxima de 120kg;
- Estrutura da cadeira com capacidade máxima de até 180kg;
- Tubos da estrutura em aço anatômico 7/8CH1.20 ou material similar de alta resistência.



3) JUSTIFICATIVA

O presente instrumento constitui Termo de Referência, onde demonstra as condições, especificações e informações detalhadas na qual os itens se enquadram o sistema de compra, através de empresa especializada para a aquisição de cadeiras do tipo universitárias a fim de estruturar e adaptar uma sala para reuniões, palestras e capacitações.

Com o objetivo de trazer ao público o acesso à informação e promover capacitação e preparação profissional para o mercado de trabalho, Departamento Municipal de Promoção Social e Habitação realiza dentre seu calendário de programações, encontros, capacitações, cursos, palestras para o atendimento ao público.

Dentre eles, podemos destacar grandes organizações na qual atualmente são parceiras do Município, tais como o SEBRAE e SENAR, na qual realizam periodicamente, treinamentos para os empreendedores de nosso município, além de cursos de capacitação profissional de forma gratuita para o público em geral, atendendo em seus encontros uma média mínima de 20 a 30 pessoas. Cabe mencionar também que o CRAS Municipal mensalmente atende uma média de 100 famílias em suas reuniões grupais, onde traz em cada encontro, palestras com temas Sociais (violência doméstica, empoderamento, uso de drogas entre outros assuntos de mobilização e conscientização familiar). Temos por fim, encontros com servidores, diretores e Executivo, na qual realizam capacitações, reuniões de planejamento entre outros assuntos pertinentes à Prefeitura Municipal onde demandam uma média de 25 a 30 servidores em assuntos administrativos, podendo a chegar em um número de 70 pessoas, em reuniões providas por outros diretores com temas de seus interesses.

Por fim, podemos evidenciar que atualmente temos um salão (Núcleo da Melhor Idade) situado na Avenida da Saudade, sem número, na qual possui capacidade para o atendimento de mais de 150 pessoas sentadas, com palco, entrada e saída de fácil acesso, boa iluminação e bem arejado, local este o mais adequado, onde são realizados todos os encontros até o presente momento, por todos os órgãos mencionados acima.

Considerando as demandas de cursos, capacitações, palestras e reuniões em que o Departamento Municipal de Promoção Social e Habitação vem trazendo, realizando e a realizar durante o próximo ano, salientamos a necessidade da aquisição de cadeiras do tipo universitária, estofadas e reforçadas, com prancheta, para a realização dos encontros mencionados acima com total conforto e acessibilidade.

Reforçamos a necessidade das cadeiras visando que atualmente não temos cadeiras próprias para este fim, informando que possuímos apenas cadeiras de metal, dobráveis e duras, na qual não oferece conforto algum e não possui prancheta para anotações, quando necessário.

4) PRAZO DE PAGAMENTO

Pagamento para 15 (quinze) dias por boleto ou depósito bancário em conta após emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor e entrega dos produtos.



5) PRAZO DE ENTREGA

Entrega em 20 (vinte) dias úteis após aprovação pelo Departamento de Compras e Licitação.

6) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 05 (cinco) orçamentos de empresas para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$ 19.280,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta reais)

7) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail licitacao@sajardim.sp.gov.br.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

8) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

9) RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br e o resultado estará na pasta de licitação no site do município www.sajardim.sp.gov.br

Santo Antônio do Jardim/SP, 6 de fevereiro de 2023


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal